



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

**Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, a devolver valor de saldo de duodécimos, relativo a cancelamento de nota de empenho de restos a pagar não processados.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho autorizada a devolver o valor de **R\$ 1.325,80** (mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), relativo a cancelamento de notas de empenhos de restos a pagar não processados, ao Poder Executivo Municipal, sendo elas:

**I** - Nota de Empenho n.º 00414 emitido em 20 de dezembro de 2012, em favor de AMÉRICO LAZARO E CIA. LTDA, no valor de **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais) – Cancelado por Prescrição;

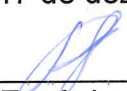
**II** - Nota de Empenho n.º 00014 010 emitido em 26 de dezembro de 2012 em favor AMÉRICO LAZARO E CIA. LTDA, no valor de **R\$ 431,80** (quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos) – Cancelado por Prescrição;

**III** - Nota de Empenho n.º 00107 emitido em 11 de abril de 2017 em favor de SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, no valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais) - Cancelado pela não entrega do produto e o mesmo não será necessário.


**Art. 2º** A devolução do valor será materializada por intermédio de cheque nominal à Prefeitura Municipal de Muzambinho, e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 17 de dezembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 17 de dezembro de 2019, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

  
\_\_\_\_\_  
Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente